



## **LEI ORDINÁRIA Nº 245**

*de 07 de agosto de 1959*

**Abre um crédito especial de Cr\$ 8.624,00 (oito mil seiscientos e vinte e quatro cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de atras dos à viuva do ex funcionários Benedito da Silva.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decretá, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto no corrente exercicio um crédito especial de Cr\$ 8.624,00 (oito milseiscientos e vinte e quatro cruzeiros) para pagamentos de vencimentos atrasados do falecido funcionário municipal Benedito da Silva, pagamento a ser feito à viuva Flauzina Conceição da Silva.*

### **Art. 2º..**

*As despesas decorrente desta Lei, serão custeadas pelo saldo disponivel vereficado no Balanço financeiro de 1958.*

### **Art. 3º..**

*Esta lei estrará em vigor na data da sua publicação, revogadas-as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Corumbá, 7 de agosto de 1959.*

**Luiz Lins**  
**Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 245/1959 - 07 de agosto de 1959*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*